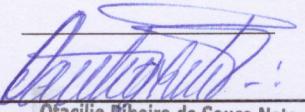


PUBLICADO EM PLACAR  
Em 18/05/2018  
  
Otacilio Ribeiro de Sousa Neto  
Procurador do Município  
Dec. 001/2017

**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO**

**Procuradoria Geral do Município**

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

---

**LEI COMPLEMENTAR N.º 065, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

*"Altera a redação do art. 2º, inciso XXI da Lei Complementar nº 054 de 01 de junho de 2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências."*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

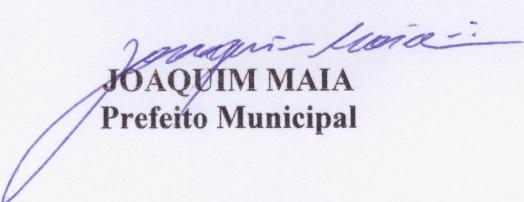
**Art.1º** - O art. 2º, XXI, da Lei Complementar nº 054 de 01 de Junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.2.....

XXI) – decidir, em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre o indeferimento do licenciamento ambiental pelo Órgão Ambiental Municipal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2.018.**

  
**JOAQUIM MAIA**  
Prefeito Municipal